# LEI Nº 1.946 DE 21 DE JUNHO DE 2002

**Dispõe sobre o perímetro urbano da sede do distrito de Riacho da Cruz**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA,** por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o 'Perímetro Urbano', da sede do distrito de Riacho da Cruz, neste município de Januária/MG, com uma área de 389,25 (trezentos e oitenta e nove hectares e vinte e cinco centiares), definido de acordo com o "Memorial Descritivo e Croqui", anexos, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,**
**em 21 de junho de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA**
**Prefeito Municipal**

**ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA**
**Secretária Municipal de Administração - Interina**